



SÚMULA

303^a Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS)

| | | | |
|-------|---|---------|------------|
| DATA | 07 de agosto de 2025, quinta-feira | HORÁRIO | 09h às 12h |
| LOCAL | Rua Dona Laura nº 320/15º andar (Sala de Reuniões nº 3) - Porto Alegre/RS | | |

| | | |
|---------------|-------------------------------------|--|
| PARTICIPANTES | Paulo Ricardo Bregatto | Coordenador |
| | Ariane Pedrotti de Ávila Dias | Membro suplente |
| | Juliana Duré | Membro |
| | Miguel Antonio Farina | Membro |
| | Paulo Roberto Abbud | Membro |
| | Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus 9:20 | Membro |
| ASSESSORIA | Daniela Ramos Rossi | Assistente de Atendimento e Fiscalização |
| | Melina Greff Lai | Arquiteta e Urbanista |
| CONVIDADOS | Franciele Aline Matos | Assessora Jurídica |
| | Leonardo Couto da Silva | Coordenador de Comunicação |

| | |
|---------------------------------|---|
| 1. Verificação do quórum | |
| Presenças | Verificado o quórum para início da reunião às 09h05min, com os(as) 06 (seis) Conselheiros(as): Ariane Pedrotti, Juliana Duré, Miguel Farina, Paulo Bregatto, Paulo Abbud e Rodrigo Poltosi. |

| | |
|---|---|
| 2. Aprovação da súmula da reunião anterior | |
| Votação | A súmula da 301 ^a foi aprovada por 02 (dois) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções e 02 (duas) ausências. A súmula da 302 ^a Reunião Ordinária foi aprovada por 02 (dois) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções e 02 (duas) ausências. |
| Encaminhamento | Colher as assinaturas e providenciar a publicação do Portal de Transparência. |

| | |
|--|---|
| 3. Aprovação da pauta e extra pauta | |
| Encaminhamento | Foram retirados os itens 5.1 e 5.6 e acrescentado os itens 6.1 e 6.2 de extra pauta . |

4. Comunicações

| | |
|------------|--|
| Relator | Ariane Pedrotti de Ávila Dias |
| Comunicado | A conselheira informa que houve alteração nos horários do conselheiro Marcos em sua Instituição de Ensino (IES) e que ele solicitou a ela que participe de todas as reuniões do início do mês, referentes a este semestre. |
| Relator | Paulo Roberto Abbud |
| Comunicado | O conselheiro informa que as atribuições do coordenador de curso estão descritas no "programa da universidade". Ele manifesta preocupação de que os coordenadores possam responder ao questionário apenas reproduzindo o conteúdo já existente, sem uma reflexão própria. |
| Relator | Miguel Antonio Farina |
| Comunicado | O conselheiro informa sobre a análise do PPC da UNIDERP, constatando que diversas IES da rede Anhanguera, incluindo Anhanguera Rio Grande (presencial), Anhanguera Caxias (presencial), Anhanguera, UNOPAR e UNIDERP, apresentam a mesma grade curricular, com idêntica emenda e carga horária. A situação gera grande preocupação, e o conselheiro ainda avalia as medidas a serem adotadas no processo. |
| Relator | Rodrigo Poltosi |
| Comunicado | O conselheiro informa sobre reunião realizada com a Sinaenco, empresa consultiva de Arquitetura e Engenharia, que contou com a presença do Arquiteto e Urbanista Rosmar, o presidente nacional da entidade, uma representante da ABENGE e uma professora da UFRGS. Os participantes manifestam preocupação com a baixa procura pelos cursos de Engenharia e com a má formação dos egressos, que chegam despreparados ao mercado de trabalho. Como resultado do debate, elaboraram documento com sugestões de melhorias para as IES visando aprimorar a qualidade do ensino. O conselheiro destaca que essa iniciativa deveria ter ocorrido antes da aprovação das novas DCN's e do marco regulatório, sugerindo agora a articulação política para promover mudanças significativas no setor. |

5. Ordem do dia

| | |
|------------|---|
| 5.1 | Deliberação de Registros Profissionais |
| Fonte | Assessoria CEF-CAU/RS |
| Relatora | Melina Greff Lai |

| | |
|----------------|--|
| | <p>A assessora Melina expôs a planilha com os nomes dos egressos e as IES cujas solicitações de registros foram tramitadas à CEF no período compreendido entre os dias 24 de julho a 06 de agosto de 2025. A assessora indica os egressos que tiveram a importação da planilha pelo(a) coordenador(a) no SICCAU, cujo respaldo de regularidade é dada pelo CAU/BR e os egressos que tiveram a sua confirmação de colação de grau por outros meios, como ofício da IES. Informa sobre registro que aguarda a finalização do processo.</p> <p>A assessora Melina relata o caso de uma egressa que apresentou histórico acadêmico da UFERSA, onde cursou 4 anos na modalidade presencial, constando a integralização de 2.580 horas, com déficit de 960 horas. Posteriormente, a egressa enviou outro histórico da Universidade Potiguar, indicando ter cursado apenas 160 horas, embora o documento anterior apontasse a necessidade de completar 960 horas. Após análise, os conselheiros constatam que a universidade reaproveitou horas excedentes para compensar as 960 horas faltantes. O conselheiro Bregatto argumenta que o curso da egressa configura irregularidade, pois a legislação estabelece duração mínima de 5 anos para o curso de Arquitetura e Urbanismo. Outros conselheiros contestam e relembram que a legislação do MEC prevê a possibilidade de redução do prazo desde que devidamente justificada no Plano Pedagógico do Curso (PPC). O conselheiro Bregatto solicita a verificação dessa disposição legal, e a assessora Melina compartilha a legislação em tela. A assessora informa ainda que o curso da UNINASSAU é o primeiro no RS com duração de oito semestres (4 anos). Foi solicitada a documentação pertinente, incluindo o PPC, e quando recebida, a comissão designará relator para analisar as justificativas apresentadas para a redução do prazo do curso. Os membros decidem pelo sobrerestamento do registro da egressa, a fim de apurar todas as irregularidades.</p> <p>São aprovados os registros dos egressos através da Deliberação CEF-CAU/RS n. 059/2025, com seis votos favoráveis dos conselheiros Miguel Antonio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud, Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus e das conselheiras Juliana Duré e Ariane Pedrotti de Ávila Dias.</p> <p>As demais solicitações de registro serão submetidas novamente à CEF para continuidade da análise necessária.</p> |
| Encaminhamento | Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 059/2025 , solicitar sua publicação no portal da transparência e anexar aos respectivos protocolos no SICCAU, com posterior envio destes ao SRPROF para conclusão dos trâmites administrativos. |

| | |
|----------------|---|
| 5.2 | Anotação de Curso de Eng. e Seg. do Trabalho |
| Fonte | Assessoria CEF-CAU/RS |
| Relatores | Melina Greff Lai |
| Discussão | Não houve discussão. |
| Encaminhamento | Sem encaminhamentos. |

| | |
|------------|---|
| 5.3 | Nota Técnica 001/2025 - Obrigatoriedade de Registro para exercício da atividade de Coordenadores de curso de Arq. e Urb. |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Relator | Membros da comissão, Franciele Aline Matos e Luciano Antunes de Oliveira |

| | |
|----------------|--|
| Discussão | <p>O conselheiro Bregatto contextualiza o assunto para a assessora jurídica Franciele, explicando que o foco da CEF-CAU/RS está nos artigos modificados das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), os quais permitem a mercantilização, algo que a comissão rejeita. No entanto, a nova DCN já assegura que a coordenação do curso exija titulação em Arquitetura e Urbanismo, o que, em tese, resolveria parte da questão. Como haverá um período de dois anos em que a DCN vigente e a nova DCN coexistirão, os cursos que não migrarem para a nova norma permanecerão submetidos à DCN atual, que é preocupante por não exigir registro no CAU para os professores. Diante disso, a comissão considera abordar o tema separadamente, priorizando a luta para que, no mínimo, o coordenador de curso tenha registro no conselho. A assessora jurídica Franciele observa que exigir o registro apenas para os coordenadores é mais viável do que estender a exigência a todos os professores. Ela recomenda que a comissão adote uma abordagem educativa, evitando um tom de cobrança. O conselheiro Abbud acredita que a pesquisa em andamento sobre as atribuições do coordenador de curso permitirá incluir um item específico na RRT (Registro de Responsabilidade Técnica). A assessora Melina propõe a elaboração de uma deliberação a ser encaminhada ao CAU/BR, sugerindo a alteração da Resolução nº 21, que atualmente é genérica e apenas remete à RRT de cargo e função, para incluir explicitamente a gestão da coordenação de curso de Arquitetura e Urbanismo. Ela ressalta que mudanças legislativas são complexas e demandam tempo, mas a comissão pode apresentar sugestões a qualquer momento. O conselheiro Bregatto recomenda citar o parágrafo da nova DCN como reforço na Nota Técnica elaborada pela assessoria jurídica. Além disso, sugere que a assessoria da CEF-CAU/RS verifique se a nova DCN menciona algo sobre a docência, especificamente se garante que ela seja exercida exclusivamente por arquitetos e urbanistas. Por fim, os conselheiros Bregatto e Abbud concordam que a campanha deve ter um caráter educativo, destacando as vantagens de os profissionais estarem amparados pelo conselho, desde que possuam registro no CAU.</p> |
| Encaminhamento | <p>A comissão solicita alguns ajustes para a assessoria jurídica, a fim de aprová-la nas próximas reuniões da comissão.</p> |

| | |
|----------------|---|
| 5.4 | Pesquisa: Atribuição do Coordenador de curso de Arq. e Urb. |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Relator | Membros da Comissão |
| Discussão | <p>A assessora Melina apresenta a minuta de ofício que será encaminhada aos coordenadores de curso, juntamente com o formulário de pesquisa elaborado no <i>Microsoft Forms</i>. O conselheiro Miguel sugere incluir no questionário uma pergunta sobre o número de alunos e professores vinculados à coordenação. O conselheiro Bregatto, no entanto, acredita que essa abordagem pode inibir os coordenadores de responderem e propõe, perguntar quantos professores e alunos o curso possui, deixando para a comissão a tarefa de calcular os valores correspondentes. A assessora informa que será concedido um prazo de duas semanas para os coordenadores responderem à pesquisa. Além disso, a assessoria destaca que preparará uma apresentação em <i>slides</i> com os resultados obtidos, a qual será exibida durante o Colegiado de Coordenadores de Cursos.</p> |
| Encaminhamento | <p>Reapautar para a próxima reunião para conclusão.</p> |

| | |
|---------|---|
| 5.5 | Campanha para coordenadores/professores de cursos de Arq. e Urb. |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Relator | Membros da comissão e Leonardo Couto da Silva |

| | |
|----------------|--|
| Discussão | <p>O coordenador de comunicação informa que foi solicitada uma nova versão da campanha "EaD Não" e que a equipe aguarda o material atualizado. O conselheiro Bregatto observa que os cursos 100% EaD já foram combatidos, levantando a questão sobre como abordar criticamente o modelo semipresencial. O conselheiro Abbud sugere uma abordagem impactante, como uma campanha que mostre prédios desabando para evidenciar os riscos à vida humana decorrentes da má formação profissional. O conselheiro Miguel reforça a importância de deixar clara a posição contrária ao EaD, mesmo que as novas DCNs permitam essa modalidade. Já o conselheiro Bregatto defende uma campanha informativa, destacando de maneira didática os prejuízos do ensino a distância. O coordenador Leonardo comenta sobre a linguagem da comunicação, afirmando que uma campanha com imagens de prédios ruídos atingiria os clientes de arquitetos. O conselheiro Abbud ressalta que a proposta alcançaria ambos os públicos: estudantes de arquitetura e urbanismo e clientes dos profissionais. O conselheiro Bregatto chama a atenção para a necessidade de o CAU/RS evitar discriminar egressos de EaD, optando por um tom mais acolhedor ao apontar as deficiências da modalidade. A conselheira Juliana concorda e menciona as críticas recebidas nas redes sociais devido ao posicionamento do CAU contra o EaD. O coordenador Leonardo se compromete a encaminhar os materiais existentes à CEF-CAU/RS para avaliação. Em seguida, o conselheiro Bregatto aborda uma terceira campanha, relacionada à portaria do MEC que isenta professores de Arquitetura e Urbanismo de possuírem registro no CAU, contrariando a lei do CAU, que considera a docência uma atribuição profissional sujeita à regulamentação. Ele convida o coordenador Leonardo a desenvolver uma campanha de conscientização sobre a importância do registro. Leonardo pondera que o tema é complexo, exigindo uma análise detalhada para entender qual legislação prevalece, se a do MEC ou a do CAU/RS. O conselheiro Bregatto informa que a CEF-CAU/RS já possui um parecer jurídico que respalda ações de fiscalização, mas defende uma abordagem inicial de aproximação com os docentes, mostrando os benefícios de se registrar no conselho. A assessora Melina sugere oferecer descontos na anuidade para professores. O coordenador Leonardo complementa com a ideia de benefícios adicionais, como descontos em combustível ou farmácias, e se compromete a mapear as instituições de ensino no Google Maps para identificar os docentes, além de pesquisar a legislação pertinente. Ele reconhece que o trabalho demandará tempo, mas afirma ser viável.</p> |
| Encaminhamento | <p>O coordenador de comunicação, Leonardo, vai encaminhar as campanhas disponíveis para a comissão, e vai iniciar o processo da elaboração da nova campanha publicitária sobre o registro profissional de docentes de Arquitetura e Urbanismo.</p> |

| | |
|----------------|---|
| 5.6 | Ofício aos Coordenadores de Curso |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Relator | Assessoria e membros da comissão |
| Discussão | O assunto foi discutido no item 5.4 desta súmula. |
| Encaminhamento | Sem encaminhamentos. |

| | |
|------------|-------------------------------------|
| 5.7 | Revisão do Plano de Trabalho |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Relator | Membros da comissão |

| | |
|----------------|--|
| Discussão | A assessora Melina informa que na próxima semana será elaborada a programação para o ano de 2026. Durante a reunião, ela apresenta em tela o plano de trabalho da comissão referente a 2025, detalhando os projetos em andamento e aqueles que ainda não foram iniciados. Em relação ao projeto " Livro: Reunindo as ações do CAU/RS em defesa da qualidade de ensino ", a assessora explica que o projeto gráfico será contratado pela comissão, enquanto a redação do conteúdo ficará a cargo da CEF-CAU/RS. O conselheiro Bregatto ressalta que a publicação reunirá todas as iniciativas realizadas pela CEF-CAU/RS na área educacional. Ele destaca a importância de incluir o material histórico do Arquiteto e Urbanista Ivan, que possui um acervo com cartilhas e documentos de todos os encontros estudantis realizados ao longo dos anos, e sugere convidá-lo para escrever o prefácio do livro. A assessora Melina complementa que será necessário organizar o índice da obra e propõe que a redação seja dividida entre os membros da comissão, permitindo que cada um contribua com sua parte específica para a elaboração do conteúdo. |
| Encaminhamento | Pautar o "Livro - Reunindo as ações do CAU/RS em defesa da qualidade de ensino", para a próxima reunião para a elaboração. |

| 6. EXTRAPAUTA | |
|----------------------|---|
| 6.1 | Solicitação ao CAU/BR providências sobre as novas DCN's |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Relatora | CEF-CAU/RS |
| Discussão | O conselheiro Bregatto relata sobre a vigência das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) e do novo marco regulatório. Em seguida, ele propõe solicitar ao CEF-CAU/BR se haverá a elaboração de alguma diretriz para acompanhar a implantação das novas DCN's. Além disso, sugere encaminhar às CEF/UF o calendário de reuniões com o MEC, com o objetivo de resgatar as perdas decorrentes das novas DCN's. |
| Encaminhamento | Repautar para a próxima reunião para a conclusão. |

| | |
|------------|---|
| 6.2 | Mudança do Relatório e Voto do conselheiro Guilherme Osterkamp no Processo SEI n. 00176.001779/2024-54 |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Relator | Melina Greff Lai |

| | |
|----------------|---|
| Discussão | A assessora apresenta o parecer jurídico recomendando à comissão a cessação do sobrestamento de registro para a IES UNISA, considerando a existência de portaria de reconhecimento e decisão judicial favorável a egresso da instituição. Ressalta que o CAU/RS pode manter a apuração das irregularidades identificadas através do procedimento estabelecido na Portaria Normativa nº 14/2021, caso entenda pela gravidade das incongruências. A assessora também expõe a alteração de voto do conselheiro Guilherme Osterkamp, que passou a fundamentar-se neste parecer. Diante disso, a assessora submete à deliberação dos conselheiros as seguintes alternativas: manter a alegação de desproporção na relação aluno-professor ou instaurar processo administrativo visando à desacreditação pública. O conselheiro Bregatto observa que a legislação estabelece claramente as proporções de 1:25 em ateliês e 1:65 em disciplinas teóricas, questionando como a comissão poderia adotar posicionamento contrário ante o respaldo legal das DCNs. O conselheiro Bregatto concorda com a suspensão do sobrestamento, em virtude dos fundamentos jurídicos apresentados, mas considera arriscada a proposta de desacreditação pública por falta de amparo legal. Sugere, como alternativa, que a comissão busque outras estratégias de atuação. A assessora Melina avalia que a solução adequada será desenvolvida pelo Grupo de Qualidade de Ensino do CAU/RS. Por fim, o conselheiro Bregatto informa que o referido grupo elaborará documento com diretrizes (não ranqueamentos) para divulgar à sociedade e organizações e diferenças entre os cursos de Arquitetura e Urbanismo, com base em indicadores objetivos. Reforça a necessidade de manter posicionamento crítico, porém dentro da legalidade, evitando assim possíveis ônus ao CAU/RS. |
| Encaminhamento | <p>Deliberação CEF-CAU/RS n. 060/2025 que aprova o voto e relatório do conselheiro Guilherme Osterkamp e suspende o sobrestamento de registro de egressos da UNISA.</p> <p>A Deliberação foi aprovada por 6 (seis) votos favoráveis.</p> <p>Solicitar sua publicação no portal da transparência.</p> |

7. Definição da pauta para a próxima reunião

| | |
|---------|---|
| Assunto | Deliberação de Registro Profissionais |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Assunto | Anotações de curso de Eng. e Seg. do Trabalho |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Assunto | Monitoramento projetos existentes |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Assunto | Ajuste no calendário das reuniões da CEF-CAU/RS |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Assunto | CAU Educa |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Assunto | Encaminhamento das diretrizes de implantação das novas DCN's |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Assunto | Acesso a agenda de reunião dos movimentos da CEF-CAU/BR junto ao MEC |
| Fonte | CEF-CAU/RS |

8. Verificação do quórum – encerramento

| | |
|----------------|---|
| Presenças | A reunião encerra às 11h52min com os(as) participantes acima nominados(as). |
| Encaminhamento | A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão. |



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RAMOS ROSSI, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 13/08/2025, às 12:54 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 14/08/2025, às 15:02 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B5B6BEB6** e informando o identificador **0677388**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.002015/2025-67

0677388v117